



INDICAÇÃO IND 12842/2017

Sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio da A Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, que adote providências no sentido de implantar uma Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

LIDO
Em. 14/12/17
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12842/2017
Folha Nº 01/10

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário da A Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH providências urgentes no sentido de implantar uma Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é unidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Transferência de Renda - SEDEST, localizado em áreas de vulnerabilidade social dos municípios e DF executa serviços de proteção social básica e atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário. Presta informação e orientação para a população em sua área de abrangência, realiza sob orientação do gestor municipal de Assistência Social, o mapeamento e a





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



organização da rede sócio assistencial de proteção básica e promove a inserção das famílias nos serviços de assistência social local e encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais.

Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.

Por tudo isso, o CRAS é muito importante pois vai atender a comunidade urbana e rural.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo
ANO Nº 12840 / 2017
Folha Nº 02 110



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de dezembro de 2017.



Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12840/2017
Folha Nº 03